PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº839, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, na importância de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a subvencionar a Associação de Eventos Promocionais Primavera, para realização da IX Primavera Cowntry e VII Leilão em prol ao Hospital do Câncer de Barretos.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com parte do produto do Excesso de Arrecadação, a verificar no exercício, conforme tendência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de agosto de 2005.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária